

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LEI Nº 113/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre denominação a via Pública no Município de Cafarnaum e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua M do Loteamento Planalto Verde passa a denominar –se Rua Corinta Dantas da Silva, em nossa cidade.

**Art. 2º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafarnaum-Ba, 27 de dezembro de 2023.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**LEI Nº 114/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre denominação a via Pública no Município de Cafarnaum e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua B do Loteamento Planalto Verde passa a denominar –se Rua Maria do Carmo Araújo da Silva, em nossa cidade.

**Art. 2º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafarnaum-Ba, 27 de dezembro de 2023.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
**Prefeita Municipal**

---

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail:  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
14D9ADE56AD6610FA04E2CB2F57AE976

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**LEI Nº 115/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre denominação a via Pública no Município de Cafarnaum e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua C do Loteamento Planalto Verde passa a denominar –se Rua Alberiques Araújo Barreto, em nossa cidade.

**Art. 2º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

**Art.3º**– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafarnaum-Ba, 27 de dezembro de 2023.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
**Prefeita Municipal**

---

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LEI Nº 116/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre denominação a via Pública no Município de Cafarnaum e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua D do Loteamento Planalto Verde passa a denominar –se Rua José Luiz Gonçalves Filho, em nossa cidade.

**Art. 2º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafarnaum-Ba, 27 de dezembro de 2023.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
Prefeita Municipal

---

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail:  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
14D9ADE56AD6610FA04E2CB2F57AE976

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LEI Nº 117/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre denominação a via Pública no Município de Cafarnaum e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua E do Loteamento Planalto Verde passa a denominar –se Rua Perolina Antero Amorim, em nossa cidade.

**Art. 2º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafarnaum-Ba, 27 de dezembro de 2023.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
Prefeita Municipal

---

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
14D9ADE56AD6610FA04E2CB2F57AE976

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**LEI Nº 118/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre denominação a via Pública no Município de Cafarnaum e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua F do Loteamento Planalto Verde passa a denominar –se Rua Ismael Araújo Barros, em nossa cidade.

**Art. 2º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafarnaum-Ba, 27 de dezembro de 2023.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
**Prefeita Municipal**

---

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LEI Nº 119/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre denominação a via Pública no Município de Cafarnaum e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua G do Loteamento Planalto Verde passa a denominar –se Rua Cleriston Ribeiro Alves, em nossa cidade.

**Art. 2º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafarnaum-Ba, 27 de dezembro de 2023.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS  
Prefeita Municipal

---

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail:  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
14D9ADE56AD6610FA04E2CB2F57AE976